

A convite do deputado estadual Salim Thomé, o secretário Felício Castellano, da Promoção Social, esteve, neste fim de semana, na cidade de Barretos, onde, na Associação Comercial local, expôs os planos do Governo Abreu Sodré no campo da promoção social.

O sr. Felício Castellano, recebido pelo prefeito João Batista da Rocha, presidentes de câmaras municipais de cidades vizinhas, pelo presidente da Associação Comercial, sr. Antonio Francisco Scarabino, pelo juiz de Direito, Roberto Rodrigues, e outras autoridades civis e religiosas, foi saudado pelo deputado Salim Thomé. Ao iniciar seu discurso, relatou aos planos de sua pasta para

SECRETÁRIO EXPÕE PLANO DE PROMOÇÃO SOCIAL EM BARRETOS

a criação de Consórcios de Promoção Social, o secretário Felício Castellano mostrou-se surpreendido ao "ver tantas autoridades voltadas para o alto objetivo de solucionar problemas de sua comunidade".

Salentando a necessidade da participação do homem no diálogo de salvação que se realiza na comunidade, o sr. Felício Castellano disse que "face à problemática

atual, o homem-aldeia se transforma em homem-universo. Daí a necessidade de uma união de esforços para se atingir objetivos comuns".

"Convém ressaltar — declarou — que o desenvolvimento traz em seu bojo o aumento das áreas de deterioração na comunidade".

Afirmou, também, que o "consórcio reúne o poder público estadual, municipal e entidades par-

ticulares dentro de um mesmo esquema de amparo social e desenvolvimento humano".

Referindo-se aos municípios de Guaira, Colombia, Colina, Monte Azul, Terra Rocha e outros, insistiu na necessidade destes municípios se agruparem em torno de Barretos, através de um Consórcio de Promoção Social, a fim de que possam solucionar os seus problemas comuns.

Disse que as prefeituras desses municípios, reunidas em consórcio, poderão somar esforços, planejar e executar programas de solução de problemas sociais, com o assessoramento da Secretaria da Promoção Social.

O "Diário Oficial" recomenda aos Srs. Assinantes que verifiquem a data de vencimento de suas assinaturas e solicitem com antecedência a reforma das mesmas a fim de evitar a sua interrupção.

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N. 10.130, DE 10 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre reintegração de servidores públicos demitidos por falta, absolvidos pelo Judiciário

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Nelson Pereira, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do § 3.º do artigo 26 da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É assegurado, aos servidores públicos demitidos em razão de falta (mantido o veto) e da qual decorreu também resto em processo

crime pela justiça comum, o direito à reintegração, se absolvidos por decisão transitada em julgado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1968.

NELSON PEREIRA — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1968.

Lafayette Soares de Paula, Diretor Geral, Substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 49.788, DE 10 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre doação de material usado do Estado ao Educandário Imaculado Coração de Maria "Dona Maria Queiroz Pedrosa"

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-752/68, fica doado ao Educandário Imaculado Coração de Maria "Dona Maria Queiroz Pedrosa", de Mauá, o material constante de uma máquina de costura "Crosley", pertencente à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação (Ginásio Industrial Estadual "Julio Mesquita", de Santo André) e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulihoa Cintra — Secretário da Educação

José Henrique Turner — Secretário Extraordinário para os

Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1968.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.789, DE 10 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Chácara da Tia, de Barueri

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-389/68, ficam cedidos à Chácara da Tia, os seguintes materiais declarados excedentes pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: 30 espanadores de pena (Divisão do Hospital Central Franco da Rocha), 10 abridores de lata tipo L...; 2 baldes para 16 litros de água (Sanatório Padre Bento), 24 cadeiras de madeira e metaladas, para repouso, para repouso, 1 armário de madeira envernizada (Hospital Sanatório do Mandaqui), 1 banco de madeira envernizada, 5 camas de ferro esmaltadas de branco (Departamento Estadual da Criança), 50 pratos de louça, rasos, 50 facas de sobremesa, aço inoxidável, 50 pratos de louça, furdos (Divisão do Serviço de Tuberculose), 2 painéis de ferro esmaltadas, 2 frigideiras de alumínio, de 30 cms., 1 cuscuzeiro Rochedo de 20 cms., 14 cestas plásticas, para pão, 1 escova de pita branca (Hospital Sanatório Colônia Santa Rita), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública; 10 toalhos de 1,50 de largura, metros, 14 vassouras de piassava de 0,80 (Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba), 1 fogão de lenha de 1,40 x 0,70 cor serpentina, marca Wallig, 1 fogão louçado para carvão e aquecedor, marca Eterno (Ginásio Industrial Estadual "Machado de Assis"), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação; 8 toalhas de mesa, 8 colchas para cama de solteiro, (Posto Experimental da Criança, de Araçatuba), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; 10 velas tipo Pasteur, para filtro (Penitenciária do Estado), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça; 10 passadores de alumínio para chá, 4 pás para fritura, com cabos de baquelite e 4 tábuas para bater bife (Serviço Social de Menores), pertencentes à Secretaria da Promoção Social.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça

Herbert Victor Lewi — Secretário da Agricultura

Antônio Barros de Ulihoa Cintra — Secretário da Educação

José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde Pública

José Henrique Turner — Secretário Extraordinário para os

Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1968.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 49.790 DE 10 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Sociedade Charbel do Brasil

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-319-68, fica doado à Sociedade Charbel do Brasil, a fim de ser destinado ao Serviço Amigo das Crianças, de Campinas, um veículo usado Jeep Willys Overland, motor n. B-801.458, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Ne-

gócios da Agricultura sob n. 774 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os

Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1968

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 49.791, DE 10 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo do Estado à Prefeitura Municipal de Duartina

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo A.P. n. 01722-68, fica cedido a título de comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Duartina, um veículo usado Sedan Chevrolet, ano de 1952, motor n. 58382, registrado no patrimônio da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Raphael Baldacci, Secretário do Trabalho, Indústria e Co-

mércio

José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os

Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1968.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 49.792, DE 10 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Lucianópolis

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do A.P. n. 639-68, fica cedido a título de comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Lucianópolis, um veículo usado Sedan Chevrolet, motor n. 525.345, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública

José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os

Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1968.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.793, DE 10 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre cessão em comodato de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Nhandara

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-969-68, fica cedido a título de comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Nhandara um veículo usado Jeep Willys, motor n. 4J-190.864, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 727 e declarado excedente pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública

José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os

Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1968

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.